



ATO REVOGATÓRIO N. 001/2023 - GAPRE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 138º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 20/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 21/03/23, ano XVIII, edição nº 4.192, pág. 109 - 110.

Assinatura/Carimbo

“REVOGA ATO DE DESIGNAÇÃO N. 002/2023 – GAPRE, QUE DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR CUMULATIVAMENTE AS FUNÇÕES DO CARGO DE GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, DE GERENTE DE PATRIMÔNIO E COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Gerente de Patrimônio e Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização, tendo em vista que a servidora responsável se encontra em período de gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Ato de Designação n. 002/2023, de 01 de março de 2023, que designa o Servidor Público Municipal Sr. **FELIPE DA SILVA FERRO**, matrícula funcional n. 2358 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF/MF sob o n. 058.679.781-50, ocupante do cargo de Gerente de Programas e Projetos Sociais, conforme a portaria n.304/2022, de 02 de maio de 2022, para desempenhar cumulativamente as funções do cargo na Gerência de Patrimônio e Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização pelo período compreendido entre 01/03/2023 a 30/03/2023, período em que a servidora, a Sra. Lidiane Matos Lima se encontra em período de gozo de férias.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**



Canabrava do Norte – MT, em 20 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

1. ADRIANO MARCELO STUCHI 2. BELENICE SOARES GALAFRE 3. FABIO FURTADO DO NASCIMENTO 4. IGOR ALVES SILVA 5. KELLY BORGES MACHADO 6. LAURA ALAIDES ALVES DE JESUS

Luiz Ricardo de Souza

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DESIGNAÇÃO N. 004/2023 - GAPRE**

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 004/2023 - GAPRE

"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR CUMULATIVAMENTE AS FUNÇÕES DO CARGO DE GERENTE DE ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO, DE GERENTE DE PATRIMÔNIO E COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Gerente de Patrimônio e Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização, tendo em vista que a servidora responsável se encontra em período de gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º, Designar o Servidor Público Municipal Sr. **WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2291 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado e Distribuição - GEREALDI, para desempenhar cumulativamente as funções do cargo na Gerência de Patrimônio e Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização pelo período compreendido entre 20/03/2023 a 30/03/2023, período em que a servidora, a Sra. Lidiane Matos Lima se encontra em período de gozo de férias.

Art. 2º, Durante o período de exercício das funções aqui delegadas, o servidor fará jus aos vencimentos de seu cargo de origem de Gerente de Almoxarifado e Distribuição, sendo vedado o pagamento de vencimentos em decorrência do acúmulo de funções.

Art. 3º, Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 20 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL 005 2023**

EDITAL Nº 005/2023. 20 de Março de 2023.

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-Se Público o Balanço Financeiro referente o Mês de FEVEREIRO de 2023, conforme a lei de Responsabilidade Fiscal Nº101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município, para questionar lhe sua legitimidade.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

JOHNY ALVES MENDES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 005/2023 – SMEELTC.**

EDITAL N. 005/2023 – SMEELTC.

"DIVULGA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

WILTON SANTOS DE SOUSA, servidor Público municipal efetivo, portador da matrícula nº840. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS para contratação temporária de professores, na Rede Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º, DIVULGAR o resultado da prova de títulos, conforme documentações apresentadas e analisadas pela comissão do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores.

Nº	Relação de inscritos	Área	Pontuação obtida	Resultado
01	Alessandra A. da Rocha	Licenciatura Plena em Pedagogia	12,50	Classificada
02	Osethe Barbosa Santos	Licenciatura Plena em Pedagogia	12,00	Classificada
03	Maria Geny R. Brito	Licenciatura Plena em Pedagogia	10,50	Classificada
04	Rosalina Alves Barreto	Licenciatura Plena em Pedagogia	10,50	Classificada
05	Maria José M. de Oliveira	Licenciatura Plena em Pedagogia	10,00	Classificada
06	Maria Euselia V. da Silva	Licenciatura Plena em Pedagogia	9,50	Classificada
07	Cleimom F. de Souza	Licenciatura Plena em Pedagogia	7,00	Classificada
08	Rosimere A. de Oliveira	Licenciatura Plena em Pedagogia	6,75	Classificada
09	Cristiana Sousa de J. Ribeiro	Licenciatura Plena em Pedagogia	5,25	Classificada
10	Gislaine Trindade V. Metke	Licenciatura Plena em Pedagogia	4,00	Classificada
11	Jaqueline G. Regis	Licenciatura Plena em Pedagogia	4,00	Classificada
12	Jacirlene Pereira S. Nascimento	Licenciatura Plena em Pedagogia	1,25	Classificada
13	Sueli Rodrigues Correia	Licenciatura Plena em Pedagogia	0,00	Classificada

Art.2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 20 de março de 2023.

WILTON SANTOS DE SOUSA

Presidente da Comissão

**GABINETE DO PREFEITO
ATO REVOGATÓRIO N. 001/2023 - GAPRE**

ATO REVOGATÓRIO N. 001/2023 - GAPRE

"REVOGA ATO DE DESIGNAÇÃO N. 002/2023 – GAPRE, QUE DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR CUMU-

LATIVAMENTE AS FUNÇÕES DO CARGO DE GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, DE GERENTE DE PATRIMÔNIO E COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Gerente de Patrimônio e Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização, tendo em vista que a servidora responsável se encontra em período de gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Ato de Designação n. 002/2023, de 01 de março de 2023, que designa o Servidor Público Municipal Sr. **FELIPE DA SILVA FERRO**, matrícula funcional n. 2358 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. 058.679.781-50, ocupante do cargo de Gerente de Programas e Projetos Sociais, conforme a portaria n.304/2022, de 02 de maio de 2022, para desempenharcumulativamente as funções do cargo na Gerência de Patrimônio e Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização pelo período compreendido entre 01/03/2023 a 30/03/2023, período em que a servidora, a Sra. Lidiane Matos Lima se encontra em período de gozo de férias.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 20 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

“AVISO DE ADESÃO” - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

“AVISO DE ADESÃO”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT

PROCESSO: Pregão Presencial nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022

EMPRESA REGISTRADA: J. NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.183.350/0001-17, estabelecida em Barra do Garças-MT

OBJETO: contratação de empresa especializada para organização e pós produção dos eventos realizados pela prefeitura municipal incluindo a locação de bens móveis (palco, som, fechamentos, arquibancadas, etc), conforme condicoes e exigencias descritas no anexo I (termo de referencia).

ÓRGÃOS ADESOS: Prefeitura Municipal de Canarana - Secretarias Municipais de Administração e Serviços Gerais, Gestão Governamental, Saúde e Saneamento, Educação e Cultura, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico
ITEM ADESOS: Item 01, 02, 05,3 07, 08, 09, 10, 18, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 42 e 46

VALOR GLOBAL : R\$ 2.201.700,00 (dois milhões, duzentos e um mil e setecentos reais).

DATA DA ATA: 11/04/2022

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses.

AUTORIZADO POR: Ofício 076/2023 datado de 04/03/2023 – Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT

Canarana-MT, 20 de março de 2023.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretario Municipal de Administração e Serviços Gerais

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 029/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT E A EMPRESA AQUI AGORA PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **AQUI AGORA PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº12.928.234/0001-82, estabelecida a Rua Cedro Marcado, nº 572, Bairro Jardim Tropical, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ELIEZER VENANCIO FERREIRA**, ocupando o cargo de Sócio Administrador, RG nº 1433270-1 SSP/MT e CPF nº 952.002.151-53, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivode **prorrogação de vigência do contrato e acréscimo na prestação de serviços, objeto do Contrato 029/2021, para serviços de limpeza de lotes urbanos, podas de arvores, limpeza dos lotes dos prédios publicos, praças, rotatórias, canteiros das avenidas, plantio e fornecimento de gramas, capina, dentre outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT LIC	QUANT ADIT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Serviço de poda de arvore Pequena, incluindo a retirada e destinação final dos galhos e resíuos.	Unid	2.000	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00